



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 276, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.001689/2014-99, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Serra das Agulhas, de titularidade da empresa Sigma Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.803.650/0001-63, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, autorizado por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.246, de 16 de julho de 2013, é alcançado pelo art. 4º, inciso I, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de maio de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Sigma Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Sigma Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CARLOS BERTOL

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.10.2014.

ANEXO**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA****PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO**

01	Nome Empresarial Sigma Energia S.A.	02	CNPJ 03.803.650/0001-63
03	Logradouro Avenida Barbacena	04	Número 472
05	Complemento 4º Andar, Sala 406 (Parte)	06	Bairro Barro Preto
07	CEP 30190-130	08	Município Belo Horizonte
09	UF MG	10	Telefone (31) 2513-3505

11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	PCH Serra das Agulhas (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.246, de 16 de julho de 2013).
Descrição do Projeto	Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Serra das Agulhas, compreendendo: I - duas Unidades Geradoras de 14.000 kW, totalizando 28.000 kW de capacidade instalada; e I - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora, junto à Usina, e uma Linha de Transmissão em 138 kV, interligando a Subestação Elevadora ao Seccionamento da Linha de Distribuição Corinto 1 - Diamantina, de propriedade da Cemig Distribuição S.A.
Período de Execução	De 1º/4/2013 a 14/12/2016.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF]	Municípios de Diamantina e Monjolos, Estado de Minas Gerais.

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Antonio Augusto Torres de Bastos Filho.	CPF: 306.073.288-43.
Nome: Gustavo Barros Mattos.	CPF: 270.807.728-77.
Nome: Alan Teixeira de Carvalho.	CPF: 995.574.796-04.

13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	38.024.867,00.
Serviços	102.033.632,00.
Outros	6.301.214,00.
Total (1)	146.359.713,00.

14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	34.507.567,00.
Serviços	98.309.404,00.
Outros	6.301.214,00.
Total (2)	139.118.185,00.